



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 335, de 24 de setembro de 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e:

CONSIDERANDO, o teor do **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 11.544**, de 21 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterado o horário da Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2020 de 18h para 9h.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *“Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”*.

Guaçuí-ES., 24 de setembro de 2020.


ANGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí